

Composição e designação

O Conselho de Administração da ASF é composto por um Presidente e até quatro Vogais, ocupando um deles o cargo de Vice-Presidente sempre que a composição total do órgão seja de cinco membros.

A escolha é feita de entre indivíduos com reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

A sua indicação é feita pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

Mandato

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de seis anos, não sendo renovável. Contudo, os membros do Conselho de Administração podem ser providos nos órgãos da ASF decorridos seis anos após a cessação do mandato anterior.